CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 27/2022.

DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AOS ALUNOS (AS) DO MUNICÍPIO, VÍTIMAS DE "BULLYING" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º A Rede Municipal de Saúde disponibilizará assistência psicológica e social aos alunos (as), vítimas de bullying, matriculados em suas unidades.

Art. 2º A assistência de que trata o presente Anteprojeto de Lei será realizada por equipe multidisciplinar de assistentes sociais e psicólogos da rede municipal de saúde.

§1º Os diretores das Unidades Municipais de Ensino deverão encaminhar o (as) alunos (as) para avaliação.

§2º Pais ou responsáveis de alunos (as) poderão solicitar aos diretores o encaminhamento de seus filhos (as) para avaliação.

§3º O aluno (a) que já estiver sendo assistido (a) por profissional da rede privada, ou se assim preferir, deve informar através de declaração do profissional ao diretor da Unidade de Ensino que estiver matriculado, por meio de envio de declaração do referido profissional.

Art. 3º O presente Anteprojeto de Lei será regulamentada posteriormente pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Anteprojeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 26 de abril de 2.022

Protocolo 28/04/22 14:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessoria da Presidência